



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.462/11**

**Denomina Antonio Tanoeiro o atual Pronto Atendimento de Palmeiras (P.A), situado na Rua Mussi Jorge Antonio, nº 319, esquina com a Rua Jandira Colloniezi Crepaldi, no loteamento denominado Jardim Palmeiras, distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 430/2010)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Antonio Tanoeiro, o atual Pronto Atendimento de Palmeiras (P.A), situado na Rua Mussi Jorge Antonio, nº 319, esquina com a Rua Jandira Colloniezi Crepaldi, no loteamento denominado Jardim Palmeiras, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“O prédio possui uma área de aproximadamente 1.000,00 m<sup>2</sup>, distribuídos em consultórios, sala de espera, administração, sala de emergência, medicação, curativo, laboratório, raios X, lavanderia e demais dependências, implantadas em um terreno com área de 1.727,00 m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de abril de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Célia Cristina Pereira Bortoletto** Secretária Municipal de Saúde

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração